

PORTARIA Nº 530 de 21 de agosto de 2020, publicada no DOE nº 34.328 de 28/08/2020

Nome: Cleber Edson dos Santos Rodrigues

Onde se lê: 04 (quatro) meses, a contar de 04 de junho de 2020**Leia-se:** 06 (seis) meses, a contar de 04 de junho de 2020**PORTARIA Nº 2339 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020, PUBLICADA NO DOE Nº 34.396 DE 06/11/2020**

Nome: Nilda Santos Baptista

Onde se lê: 18/01/2021 a 16/02/2021**Leia-se:** 22/01/2021 a 20/02/2021**Protocolo: 604677****ERRATA****ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 2437 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.****Publicada no Diário Oficial nº 34.412 de 19/11/2020, sob o número do Protocolo: 602481.****ONDE SE LÊ:** VALMA LEANA OLIVEIRA BULHÕES**LEIA-SE:** VALMA LAENA OLIVEIRA BULHÕES**Protocolo: 604577****DIÁRIA**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no art.1, inciso III, alínea "f" da Portaria Sefa no 451, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado no 33.804 de 14 de Fevereiro de 2019. Simone Maria Morgado Ferreira

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 2450 de 24 de novembro de 2020. AUTORIZAR 1 e 1/2 diárias ao servidor MARIO ANTONIO CARDOSO SABADO, nº 0324805401, MOTORISTA, CÉLULA DE GESTÃO DE APOIO LOGÍSTICO, objetivo de conduzir veículo oficial transportando servidor desta Sefa até o município de Dom Eliseu para realização de vistoria e manutenção de geradores, período de 25.11.2020 a 26.11.2020, trecho Belém/ Dom Elizeu/ Belém.

PORTARIA Nº 2449 de 24 de novembro de 2020. AUTORIZAR 9 e 1/2 diárias a servidora MARIA FATIMA BARBOSA, nº 0004841001, FISCAL-C, COORDENAÇÃO EXEC.REGIONAL DE ADM.TRIB.NÃO TRIBUTÁRIA DE BREVES, objetivo de realizar serviços de fiscalização na Oeat Portel na entrega de notificações a contribuintes, no período de 01.12.2020 a 10.12.2020, no trecho Breves/ Portel/ Breves.

Protocolo: 604584**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS – CAT****Portaria n.º 0202001000991 de 24/11/2020 -****Proc n.º 002020730012337/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Oseias dos Santos – CPF: 212.079.842-72

Marca: FIAT CRONOS DRIVE 1.3 Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 0202001000993 de 24/11/2020 -**Proc n.º 002020730012200/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Raimundo Nonato de Sousa Borges – CPF: 056.324.552-20

Marca: VOLKSWAGEN POLO 1.0 MPI Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 0202001000995 de 24/11/2020 -**Proc n.º 002020730012258/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Daniel de Souza Lima – CPF: 237.788.302-87

Marca: VW/POLO 1.6 MSI Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 0202001000997 de 24/11/2020 -**Proc n.º 002020730012332/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Michel Costa Saavedra – CPF: 394.396.312-87

Marca: VOLKSWAGEN POLO 1.0 MPI Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 0202001000999 de 24/11/2020 -**Proc n.º 002020730012319/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Heleno Monteiro de Souza – CPF: 636.489.462-34

Marca: VOLKSWAGEN T-CROSS AUTOMÁTICA 1.0 200 TSI Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 0202001001001 de 24/11/2020 -**Proc n.º 002020730012259/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Jose Livanildo de Arruda Gomes – CPF: 833.411.454-00

Marca: VW/VOLKSWAGEN GOL 1.0 Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 0202001001003 de 24/11/2020 -**Proc n.º 042020730007079/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Raimundo Rodrigues de Sousa – CPF: 129.581.582-68

Marca: CHEV/ONIX PLUS 10TMT LT1 Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT**Portaria n.º 0202004006522, de 24/11/2020 -****Proc n.º 2020730008091/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Gilberto Ramos de Carvalho – CPF: 631.462.072-49

Marca/Tipo/Chassi

I/FIAT CRONOS DRIVE GSR/Pas/Automovel/8AP359A1YKU014793

PORTARIAS DE REVOGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT**Portaria n.º 0202004006520, de 24/11/2020 -****Proc n.º 0020207300123298/SEFA**

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2019 a 31/12/2019

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de transferência de propriedade em veículo beneficiado pela isenção de ipva, placa otv5f30

Interessado: Ronaldo Conceição de Souza – CPF: 212.681.772-53

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69L0EG244663

Portaria n.º 0202004006521, de 24/11/2020 -**Proc n.º 0020207300123433/SEFA**

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2020 a 31/12/2020

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de transferência de propriedade em veículo beneficiado pela isenção de ipva, placa qev6e54

Interessado: Elexandro da Silveira Gomes – CPF: 443.281.332-68

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69V0KG103471

Protocolo: 604534**ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF****ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

A Secretaria Geral torna público a (s) data (s) de julgamento do (s) recurso (s) abaixo, a ocorrer **PRESENCIALMENTE** na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

Em 30/11/2020, às 09:00 h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18111, AINF nº 182019510000076-6/Proc. n. 182020730000946-2, contribuinte NAZARÉ COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINES LTDA, Insc. Estadual nº. 15.366.100-3, advogado: ALEXANDRE COUTINHO DA SILVEIRA, OAB/PA-13.303.

Em 30/11/2020, às 09:00 h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18121, AINF nº 182019510000085-5/Proc. n. 182020730000951-9, contribuinte NAZARÉ COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINES LTDA, Insc. Estadual nº. 15.103.339-0, advogado: ALEXANDRE COUTINHO DA SILVEIRA, OAB/PA-13.303.

Em 30/11/2020, às 09:00 h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18123, AINF nº 182019510000086-3/Proc. n. 182020730000952-7, contribuinte NAZARÉ COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINES LTDA, Insc. Estadual nº. 15.103.339-0, advogado: ALEXANDRE COUTINHO DA SILVEIRA, OAB/PA-13.303.

Em 30/11/2020, às 09:00 h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18127, AINF nº 182019510000091-0/Proc. n. 182020730000954-3, contribuinte NAZARÉ COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINES LTDA, Insc. Estadual nº. 15.075.376-4, advogado: ALEXANDRE COUTINHO DA SILVEIRA, OAB/PA-13.303.

Em 02/12/2020, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 16555, AINF nº 022017510000133-0, contribuinte OKAJIMA DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA, Insc. Estadual nº. 15233988-4, advogado: OTÁVIO AUGUSTO S SAMPAIO MELO, OAB/PA-16676.

Em 02/12/2020, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 16557, AINF nº 022017510000133-0, contribuinte OKAJIMA DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA, Insc. Estadual nº. 15233988-4, advogado: OTÁVIO AUGUSTO S SAMPAIO MELO, OAB/PA-16676.

Em 02/12/2020, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 17771, AINF nº 172015510000200-6, contribuinte PETRÓLEO SABBÁ SA, Insc. Estadual nº. 15065208-9, advogado: ALEXANDRE ALY PARAGUASSU CHARONE, OAB/PA-11918.

ACÓRDÃO**SEGUNDA CÂMARA**

ACÓRDÃO N.7628- 2ª. CPJ. RECURSO N. 16728 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 372016510000343-9). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. NULIDADE DA AUTUAÇÃO. 1. Deve ser reformada a decisão singular quando a ocorrência descrita não se coaduna com a penalidade capitulada no Auto de Infração. 2. Nulo o AINF quando a descrição da ocorrência não permite a perfeita determinação da matéria tributável. 3. Recurso conhecido para, em preliminar, declarar a nulidade do AINF e do crédito dele decorrente. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 10/11/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 10/11/2020.

ACÓRDÃO N.7627- 2ª. CPJ. RECURSO N. 16730 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 372016510000344-7). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. 1. Adquirir mercadorias, ainda que destinadas a consumo em processo produtivo - insumo, estando com a inscrição estadual suspensa, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às cominações legais. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: PELO VOTO DE QUALIDADE. VOTOS CONTRÁRIOS: Conselheiros Vitor de Lima Fonseca e Nilson Monteiro de Azevedo, pelo provimento do Recurso. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 10/11/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 10/11/2020.

ACÓRDÃO N.7626- 2ª. CPJ. RECURSO N. 15666 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 372015510000378-4). CONSELHEIRA RELATORA: LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS. EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. FALTA DE RECOLHIMENTO. 1. Deixar de reter e recolher o ICMS,